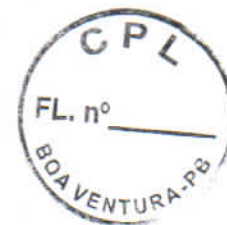




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMM Nº 01.013/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS (PATOLOGIA CLÍNICA) DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, E A EMPRESA **MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura -PB, portador do CPF n.º 136.355.144-20, RG N.º 279.775 SSP/PB, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado **MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA -ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º. 08.771.318/0001-88, com sede na Avenida Pres. Getúlio Vargas, S/N, Centro, na cidade de Itaporanga – PB, representada por seu representante legal **MARCIO JOSÉ MOREIRA PEREIRA**, RG n.º 2529295-SSP-PB, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinado, Vencedor do processo Licitatório Pregão Presencial n.º 002/2018, designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Sra. Prefeita Municipal, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados permanecem inalterados e se encontram ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

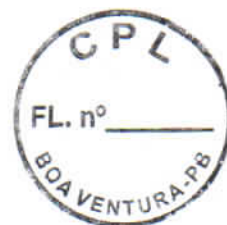
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n.º. 01.013/2018, de 26 de janeiro de 2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL n.º. 002/2018, para prorrogar por mais 339 (trezentos e trintas e nove) dias, compreendendo como igual período o prazo constante na Cláusula quarta, iniciando – se dia 31 de dezembro de 2018, e terminando dia 05 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

Os recursos para a prestação dos serviços correrão à conta:
Recursos orçamentários do ano de 2019 Recursos Próprios FPM/ICMS, 02.030 Secretaria de Administração, Classificação Funcional 04 122 2001 2006 - manutenção das atividades administrativas da secretaria de Administração, Elemento de despesa: 3390.39 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.

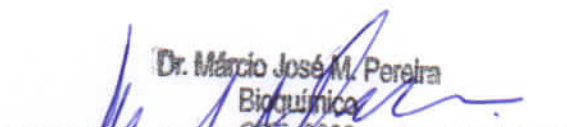
CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS


Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

BOA VENTURA-PB, 14 de dezembro de 2018.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA DE BOA VENTURA
CONTRATANTE


Dr. Márcio José M. Pereira
Bioquímico
MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA-ME
CNPJ Nº 08.771.318/0001-88
CONTRATADA


JOSÉ DE ANCHIETA CHAVES
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PB 7629

Testemunhas:

1- Maria de Fatima Gomes Nunes 2- Ana Paula Chagas da Silva
CPF: 043.401.394-32 CPF: 007.968.775-73